

# REFIS 2023

**COM DESCONTOS DE ATÉ 90%,  
SÃO VICENTE LANÇA REFIS 2023**

PÁG 04



**Maio Amarelo inicia  
atividades na minicidade  
da Praça 22 de Janeiro**

PÁG 04



**GCM realiza formatura  
de cursos em  
comportamento canino**

PÁG 05

## ÍNDICE

<b>EXPEDIENTES</b>	<b>3</b>
<b>NOTÍCIAS DA CIDADE</b>	<b>4</b>
<b>CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS</b>	<b>6</b>
<b>Emendas à Lei Orgânica</b>	<b>6</b>
<b>Decretos do Prefeito</b>	<b>6</b>
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>8</b>
<b>Atos do Gabinete do Prefeito</b>	<b>8</b>
<b>Portarias do Prefeito</b>	<b>8</b>
<b>Despachos do Prefeito</b>	<b>8</b>
<b>Atos das Secretarias</b>	<b>8</b>
<b>Portarias</b>	<b>8</b>
<b>Despachos</b>	<b>11</b>
<b>Outros Atos</b>	<b>11</b>
<b>Seção de Pessoal</b>	<b>12</b>
<b>Seção de Editais</b>	<b>27</b>
<b>Seção de Licitações</b>	<b>34</b>
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>36</b>
<b>Atos Normativos</b>	<b>36</b>
<b>Seção de Pessoal</b>	<b>36</b>
<b>Seção de Editais</b>	<b>36</b>
<b>Seção de Licitações</b>	<b>36</b>
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>37</b>
<b>Atos Normativos</b>	<b>37</b>
<b>Atos da Mesa</b>	<b>37</b>
<b>Atos da Presidência</b>	<b>37</b>
<b>Resoluções</b>	<b>37</b>
<b>Decretos Legislativos</b>	<b>37</b>
<b>Atos Administrativos</b>	<b>37</b>
<b>Atos dos Secretários</b>	<b>37</b>
<b>Pessoal</b>	<b>37</b>
<b>Licitações</b>	<b>37</b>
<b>Demais Atos</b>	<b>37</b>

## EXPEDIENTES

### PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

#### Prefeito

Kayo Amado

#### Vice-prefeita

Sandra Conti

#### Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

#### Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

#### Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

#### Jornalista Responsável

Peterson Gobetti (Mtb 43.476)

#### Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

#### Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

#### CONTATOS IMPRENSA

E-mail: [imprensa@saovicente.sp.gov.br](mailto:imprensa@saovicente.sp.gov.br)

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: [www.saovicente.sp.gov.br](http://www.saovicente.sp.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

#### Presidente

Adilson da Farmácia

#### Vice-presidente

Higor Ferreira

#### 1º Secretário

Tiago Peretto

#### 2º Secretário

Dercinho, o Negão do Caminhão

#### Comunicação

Victor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: [comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br](mailto:comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br)

#### Revisor

Victor Ricardo dos Reis Miranda

#### CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro  
São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: [camara@camarasaovicente.sp.gov.br](mailto:camara@camarasaovicente.sp.gov.br)

[camarasv@uol.com.br](mailto:camarasv@uol.com.br)

Site: [www.camarasaovicente.sp.gov.br](http://www.camarasaovicente.sp.gov.br)

CNPJ: 49.956.600/001-17

## SECRETARIAS

#### Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto  
[prefeito@saovicente.sp.gov.br](mailto:prefeito@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite  
[segov@saovicente.sp.gov.br](mailto:segov@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista  
[seges@saovicente.sp.gov.br](mailto:seges@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria da Fazenda

Marianne da Costa Antunes  
[sefazexp@saovicente.sp.gov.br](mailto:sefazexp@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos  
[seplag@saovicente.sp.gov.br](mailto:seplag@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite  
[serimp@saovicente.sp.gov.br](mailto:serimp@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Assuntos Jurídicos

David Daniel Schmidt  
[sejur@saovicente.sp.gov.br](mailto:sejur@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos  
[seicom@saovicente.sp.gov.br](mailto:seicom@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria da Educação

Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili  
[seduc@saovicente.sp.gov.br](mailto:seduc@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos  
[sesau@saovicente.sp.gov.br](mailto:sesau@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Desenvolvimento Social

Helena de Souza Marcon  
[sedes@saovicente.sp.gov.br](mailto:sedes@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Cultura

Alexandre Moraes Rodrigues  
[secult@saovicente.sp.gov.br](mailto:secult@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Esportes e Lazer

Wagner Paraguay  
[sespor@saovicente.sp.gov.br](mailto:sespor@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Meio Ambiente

Flávia Ramacciotti Cesar de Oliveira  
[semam@saovicente.sp.gov.br](mailto:semam@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Palmieri  
[sebem@saovicente.sp.gov.br](mailto:sebem@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Juliana Arnaut de Santana  
[sedetur@saovicente.sp.gov.br](mailto:sedetur@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Fernando Paulino  
[setre@saovicente.sp.gov.br](mailto:setre@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Eduardo Oliveira  
[sehab@saovicente.sp.gov.br](mailto:sehab@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins  
[semob@saovicente.sp.gov.br](mailto:semob@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora  
[sedos@saovicente.sp.gov.br](mailto:sedos@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Cuilherme Rivero Guzzi  
[secinp@saovicente.sp.gov.br](mailto:secinp@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira  
[sedurb@saovicente.sp.gov.br](mailto:sedurb@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Licenciamento

Wanessa de Almeida Valente de Matos  
[sel@saovicente.sp.gov.br](mailto:sel@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Serviços Públicos

Cláudio Altafin  
[sesp@saovicente.sp.gov.br](mailto:sesp@saovicente.sp.gov.br)

#### Subprefeitura da Área Continental

Danillo Antonio Pedro  
[subprefeitura@saovicente.sp.gov.br](mailto:subprefeitura@saovicente.sp.gov.br)

## COM DESCONTOS DE ATÉ 90%, SÃO VICENTE LANÇA REFIS 2023

Buscando diminuir o índice de inadimplência na Cidade e amenizar a perda de capital aos cofres públicos, São Vicente dá início à edição 2023 do Programa de Recuperação Fiscal (Refis).

Com o Refis já aprovado pela Câmara Municipal, a Prefeitura concede aos contribuintes da Cidade mais uma oportunidade de quitação de débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos em dívida, desde que de fatos ocorridos até 31 de dezembro de 2022.

"Através do Refis, a Prefeitura oferecerá bons descontos nos juros e nas multas, facilitando esse processo para regularizar pendências. Além da possibilidade de limpar o nome, o vicentino ainda ajuda na arrecadação para melhorarmos os serviços na nossa Cidade", explicou o prefeito Kayo Amado.

Os débitos poderão ser pagos da seguinte forma:

- 90% de desconto no valor da multa moratória e dos juros de mora incidentes sobre o valor da obrigação principal atualizado monetariamente, para pagamento em prestação única;

- 50% de desconto no valor da multa moratória e dos juros de mora incidentes sobre o valor da obrigação principal atualizado monetariamente, em 96 parcelas (10% à vista e 90% em até 95 parcelas);

- Até 120 parcelas sem desconto de juros de mora e multa moratória;

### Como aderir ao Refis

Os contribuintes têm duas opções:

1 - Comparecer na Procuradoria Fiscal – Rua Nicolau Guirão Peres, 75 – Parque Bitaru, ao lado do Fórum. Mais informações

podem ser obtidas pelos telefones 3468-1090 ou 3568-8042, pelo WhatsApp 3467-9880 ou pelo e-mail [procuradoriafiscal@saovicente.sp.gov.br](mailto:procuradoriafiscal@saovicente.sp.gov.br)

2 - Agendar atendimento no Centro de Atendimento ao Contribuinte (CAC), no Paço Municipal pelos telefones (13) 3579-1316 ou (13) 3579-1317, e também pelo e-mail [cac@saovicente.sp.gov.br](mailto:cac@saovicente.sp.gov.br)

Para atendimento presencial, os contribuintes devem apresentar RG, CPF e Carnê do respectivo imposto ou taxa.

Para aderir às condições da lei, o contribuinte deverá assinar um Termo de Acordo, que valerá como confissão de dívida. A adesão deverá ocorrer até 4 de julho.

O Refis também trata das multas de qualquer natureza (exceto multas de trânsito) aplicadas pelo Poder Público Municipal até 31 de dezembro de 2022. Neste caso, o desconto é de 70% para pagamento em prestação única até 4 de julho.

Vale ressaltar que nenhuma parcela poderá ser inferior a R\$50,00 para pessoas físicas e R\$ 500,00 para pessoas jurídicas.



### MAIO AMARELO INICIA ATIVIDADES NA MINICIDADE DA PRAÇA 22 DE JANEIRO

Com o objetivo de ensinar os futuros motoristas para que se tornem difusores de conhecimento, São Vicente inicia o mês de educação no trânsito com atividades na minicidade criada na Praça 22 de Janeiro.

Semáforo, faixa de pedestres, placas de sinalização e até agentes de trânsito estarão entre 15 de maio e 15 de junho recebendo cerca de 2 mil alunos de 12 escolas municipais da Cidade, de segunda a sexta-feira.

Aos finais de semana, o percurso permanece livre para quem quiser brincar.

Fazendo o uso de patinetes e a pé, as crianças podem percorrer o circuito simulando as condições de trânsito do dia a dia e estimulando a convivência harmoniosa entre pedestres e motoristas.

O Prefeito Kayo Amado parabenizou a equipe realizadora, elogiou as crianças e falou sobre a importância de ensinar regras e deveres no trânsito aos alunos. "Estamos bem felizes, todas secretarias em conjunto para realizar essa atividade acontecer. Com essas ações que fazem a criança viver práticas de cidadania do dia a dia, mostrando a elas o que é viver em sociedade, essa iniciativa é boa e importante para fazer um futuro melhor".

Na primeira etapa da atividade, os alunos assistem a um vídeo com noções básicas de trânsito e regras da atividade de simulação, para, assim, irem preparados para a segunda etapa onde aprendem de forma recreativa.

A ação é fruto da iniciativa das secretarias de Mobilidade Urbana (Semob), Educação (Seduc) e Planejamento e Governança (Seplag).

O secretário da Semob, Alexandre Martins, explicou que a iniciativa foi pensada em conjunto. "A nossa diretora de sinalização e arquiteta, Caroline Marin, desenhou o projeto da pista. A Seplag nos ajudou a botar em prática, enquanto a Seduc organizou a vinda dos alunos".

A cada abordagem durante o trajeto percorrido, os pequenos motoristas eram aconselhados a utilizar a faixa certa, prestar atenção nas placas e respeitar os pedestres.

"Isso é educação para cidadania, pensar no futuro dos pequenos e assim formar um bom cidadão. Quando a pauta é transversal, formamos ações assim que ajudam a todos", ressaltou a secretária de Educação, Nivea Marsili.

"A educação de trânsito para crianças é importante porque o bom comportamento aprendido na infância é levado para a vida adulta, assim o plano de uma São Vicente melhor acontece", comentou a secretária da Seplag, Talita Correa.

## GCM REALIZA FORMATURA DE CURSOS EM COMPORTAMENTO CANINO

Na sexta-feira (12), a Guarda Civil Municipal (GCM) promoveu a formatura de 17 guardas no curso de cinofilia (psicologia do cão) e cinotecnia (técnicas de adestramento).

Agentes de São Vicente, Santos, Itanhaém e Guarulhos aprenderam a utilizar as principais características dos cães para o seu benefício, em aulas com carga horária total de 80 horas.

Os profissionais receberam o certificado de conclusão do curso e um símbolo que ficará em seus uniformes, representando a aptidão básica para participar de ações e equipes de canil.

Rubens Goes, comandante da GCM-SV, resalta a importância de mais uma turma de agentes formados. "Os cursos são importantes para renovação e complementação dos profissionais. Eles devem saber as técnicas necessárias para cuidar dos animais. Além disso, é importante passar o conhecimento para outras cidades para que haja troca de experiências e evolução no trabalho".

A cerimônia também contou a presença da vice-prefeita Sandra Conti, do secretário de Defesa e Organização Social, Silvio Damaceno, do vereador Jefferson Cezarolli e do secretário de Defesa de São Caetano do Sul, Lourival dos Santos. Ele foi o primeiro instrutor de cursos de tratamento de cães em São Vicente.

## CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS EMENDAS À LEI ORGÂNICA

### EMENDA N.º 91

#### A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 2.º DO ARTIGO 49 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO PROMULGA A EMENDA N.º 91 À LEI ORGÂNICA

Altera o § 4.º do art. 186 da Lei Orgânica do Município para compatibilizar e dinamizar o orçamento impositivo como cumprimento de emendas propostas pelos vereadores

Art. 1º – O § 4.º do art. 186 da Lei Orgânica do Município passa a ter a seguinte redação:

“Art. 186 - ...

...

§ 4.º – As emendas de execução obrigatória ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas, no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, para atender às emendas parlamentares dos vereadores com investimentos em obras, equipamentos e serviços, além de subvenção, auxílio e/ou contribuição, através da celebração de parcerias, por meio de termo de cooperação ou de fomento, nos casos de entidades privadas sem fins lucrativos, conforme previsto na Lei Federal n.º 13.019/14, sendo que a metade desse percentual será destinada, obrigatoriamente, a ações de serviços públicos de saúde.” (NR)

Art. 2º – Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 11 de maio de 2023.

**ADILSON FERREIRA DOS SANTOS**  
(Adilson da Farmácia)  
Presidente

## DECRETOS DO PREFEITO

### DECRETO N.º 6172, 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.359, de 09 de dezembro de 2022.

Proc. n.º SF-PRC-2023/00098.

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.359, de 09 de dezembro de 2022, um crédito adicional no valor de R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), na seguinte verba orçamentária:

02.05.01.12.361.0001.2022.95.200.0014.3.1.90.11.00	R\$ 380.000,00
02.05.01.12.361.0051.2142.95.200.0014.3.3.90.30.00	R\$ 27.000,00
02.05.01.12.361.0050.2136.95.200.0014.3.3.90.30.00	R\$ 37.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Recursos do Programa Federal Pro Jovem Urbano  
Fonte de Recurso: 95

Código de Aplicação: 200.0014

Valor: R\$ 444.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de maio de 2023.

**KAYO AMADO**

Prefeito Municipal

**MARIANNE DA COSTA ANTUNES**

Secretária Municipal da Fazenda

**DECRETO N.º 6173, DE 12 DE MAIO DE 2023**  
**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4359, de 09 de dezembro de 2022.****Proc. n.º SF-PRC-2023/00099.****KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.359, de 09 de dezembro de 2022, um crédito adicional no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.02.01.04.122.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 18.000,00
02.02.01.04.122.0062.2172.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.02.01.04.126.0061.2170.01.110.0000.3.3.90.40.00	R\$ 28.000,00
--	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de maio de 2023.

**KAYO AMADO****Prefeito Municipal****MARIANNE DA COSTA ANTUNES****Secretária Municipal da Fazenda**

## CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIAS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

#### DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

## ATOS DAS SECRETARIAS

### PORTARIAS

#### SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

##### PORTARIA N.º 07 - SEP

**MARIO SANTANA NETO**, Secretário Executivo do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5760, de 15 de fevereiro de 2022, e de conformidade com o Processo n.º 28.902/17,

##### **RESOLVE:**

I – Nomear a servidora Rosângela Dutra e Silva – Registro n.º 63828, como Pregoeira. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de abril de 2023.

**MARIO SANTANA NETO**  
Secretário Executivo

##### PORTARIA N.º 10/23 SEP

**Delega competências ao Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno e dá outras providências.**

**MÁRIO SANTANA NETO**, Secretário Executivo do Prefeito, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 130, II, "f", da Lei Orgânica do Município,

##### **RESOLVE:**

Art. 1º. Delegar ao Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno, da Secretaria Executiva do Prefeito, competências para gerir, enquanto superior hierárquico imediato, a Supervisão de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Parágrafo único. Delega ao Subsecretário, ainda, competências para, na forma das normas de execução orçamentária e financeira em vigor, exercer as atribuições do titular da unidade orçamentária, com poderes para autorizar:

I – a liquidação e o pagamento das despesas e seus respectivos cancelamentos;

II – as solicitações de crédito adicional suplementar, pedidos de descongelamento de recursos orçamentários, de liberação, antecipação e remanejamento de cotas orçamentárias e financeiras;



III – a emissão de solicitações de compras, termos de referência, notas de reserva e empenho e seus respectivos cancelamentos, total ou parcial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade.

**MÁRIO SANTANA NETO**

**Secretário Executivo do Prefeito**

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

### **PORTARIA N.º 26/2023 – SEDUC/SV**

**“Dispõe sobre a nomeação do gestor de parceria celebrada com o Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE e a Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio da Secretaria de Educação, mediante Termo de Colaboração n.º 01/2022, para execução do Programa de Afetividade – PROAF, de acordo com o artigo 58 e seguintes da Lei n.º 13.019/2014”**

**Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili**, Secretária da Educação do Município, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º Nomear, a senhora Marli Aparecida Rosa, holl. 15.805, como gestora de parceria firmada por meio do termo de colaboração n.º 01/2022, pela Secretaria Municipal da Educação com o Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE.

Artigo 2º A servidora ficará responsável pela fiscalização da parceria nas seguintes escolas:

I - CRECHE VOVÔ RAIMUNDO

II - UE KELMA MARIA TOFFETTI GONÇALVES

Artigo 3º Compete ao Gestor executar as atribuições previstas no artigo 61 da Lei 13.019/2014.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de abril de 2023.

**Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili**

**Secretária da Educação**

### **PORTARIA N.º 29/2023 – SEDUC/SV**

**“Dispõe sobre a nomeação do gestor de parceria celebrada com o Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE e a Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio da Secretaria de Educação, mediante Termo de Colaboração n.º 01/2022, para execução do Programa de Afetividade – PROAF, de acordo com o artigo 58 e seguintes da Lei n.º 13.019/2014”**

**Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili**, Secretária da

Educação do Município, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º Nomear, a senhora Viviane Aparecida Lopes Pereira, holl. 10.040, como gestora de parceria firmada por meio do termo de colaboração n.º 01/2022, pela Secretaria Municipal da Educação com o Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE.

Artigo 2º A servidora ficará responsável pela fiscalização da parceria nas seguintes escolas:

I - CRECHE SANDRA ANTONELI

II - CRECHE SEITETSU IHA

III - CRECHE NOVA ESPERANÇA

IV - UE MARIA GUILHERMINA MACHADO – MIMI MACHADO

V - UE MATTEO BEI

Artigo 3º Compete ao Gestor executar as atribuições previstas no artigo 61 da Lei 13.019/2014.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de abril de 2023.

**Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili**

**Secretária da Educação**

### **PORTARIA N.º 34/2023 – SEDUC/SV**

**“Dispõe sobre a nomeação do gestor de parceria celebrada com o Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE e a Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio da Secretaria de Educação, mediante Termo de Colaboração n.º 01/2022, para execução do Programa de Afetividade – PROAF, de acordo com o artigo 58 e seguintes da Lei n.º 13.019/2014”**

**Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili**, Secretária da Educação do Município, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º Nomear, a senhora Sidneia Lopes Escobar, holl n.º 12.026, como gestora de parceria firmada por meio do termo de colaboração n.º 01/2022, pela Secretaria Municipal da Educação com o Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE.

Artigo 2º A servidora ficará responsável pela fiscalização da parceria nas seguintes escolas:

I - CRECHE EL SHADAY

II - CRECHE CORA CORALINA

III - CRECHE CANTINHO DO CÉU

IV - CRECHE HERBERT DE SOUZA – BETINHO

V - CRECHE VOVÓ LENICE

VI - CRECHE NOSSA SRA. DE FÁTIMA

VII - UE DOM PEDRO I

Artigo 3º Compete ao Gestor executar as atribuições previstas no artigo 61 da Lei 13.019/2014.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de abril de 2023.

**Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili**

**Secretária da Educação**

## SECRETARIA DE GOVERNO

### **PORTARIA N.º 43 – SEGOV, de 15 de maio de 2023 Altera integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.**

**Proc. n.º 28.199/12**

**RAFAEL LEITE**, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** as indicações da SECULT e da ata eleitoral do CMPC;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Altera o item a do inciso I e os itens b e e do inciso II do art. 1º da Portaria n.º 13 – SEGOV, de 23 de novembro de 2022, e nomeia integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, nos termos do art. 3º da Lei Ordinária n.º 2.912-A, de 4 de julho de 2012, e suas alterações:

I – Representantes do Poder Público:

a) representantes da Secretaria de Cultura:

Titular: Rodrigo César Ventura

Titular: Jackeline Oliveira da Silva

Titular: Anderson Xavier Alves Moura

Suplente: Ana Carolina Pedroso Leonel

Suplente: Elaine Cristina Caldas Gonçalves

Suplente: Pablo Gonzalez Covas

II – Representantes Titulares do Setor Cultural, Eleitos pelos Segmentos:

b) representante da área de Artes Plásticas e Visuais:

Suplente: Tito Wagner Nunes de Melo;

e) representante da área de Dança

Suplente: Davidson Oliveira da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de maio de 2023.

**RAFAEL LEITE**

**Secretário Municipal de Governo**

### **PORTARIA N.º 44 – SEGOV, de 15 de maio de 2023 Altera integrantes da Comissão Municipal Intersectorial de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo**

**em Meio Aberto.**

**Proc. n.º 47.723/16**

**RAFAEL LEITE**, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** as indicações da SEDUC, SEJUR, Conselho Tutelar da Área Continental, Conselho Tutelar da Área Insular e Diretoria de Ensino da Região de São Vicente;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Altera os itens b, c e i do inciso I e o item k do inciso II do art. 1º da Portaria 66 – GP, de 29 de março de 2022, e nomeia integrantes da Comissão Municipal Intersectorial de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, nos termos do Decreto n.º 4430-A, de 31 de outubro de 2016, e suas alterações:

I. Representantes dos Órgãos Governamentais da Esfera Municipal:

b) Secretaria de Assuntos Jurídicos – SEJUR:

Suplente: Gabriel Garcia da Silva Leite;

c) Secretaria de Educação – SEDUC:

Titular: Caio do Carmo Gomes

Suplente: Evandro de Oliveira Rodrigues

i) Conselho Tutelar da Área Insular:

Titular: Mario Aparecido da Silva Souza

Suplente: Valdelice Santana dos Santos Alves

II. Representantes dos Órgãos Governamentais da Esfera Estadual:

k) Diretoria de Ensino – Região São Vicente:

Suplente: Maria Aparecida Antônio da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de maio de 2023.

**RAFAEL LEITE**

**Secretário Municipal de Governo**

### **PORTARIA N.º 45 - SEGOV, de 15 de maio de 2023 Nomeia integrantes do Conselho Municipal de Economia Solidária – CMECOSOL**

**Proc. n.º 41.010/19**

**RAFAEL LEITE**, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a ata de reunião do CMECOSOL;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Altera o item c do inciso I e acrescenta os itens f e g do inciso II do art. 1º da Portaria n.º 08/22 – SECEC, de 4 de julho de 2022, e nomeia integrantes do Conselho Municipal de Economia Solidária – CMECOSOL, nos termos do art. 3º da Lei n.º 4055-A, de 17 de setembro de 2020, e suas

alterações:

I – Representantes dos Órgãos Governamentais da Esfera Municipal:

c) Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM:

Suplente: Carlos Eduardo Tenório do Nascimento

II – Representantes de entidades de fomento à economia solidária

f) Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Campus do Litoral Paulista

Titular: Prof. Dr. Davis Gruber Sansolo

Suplente: Letícia Stela Bispo da Silva

g) Associação Social, Cultural e de Artesanato Flor de Lis

Titular: Inês do Espírito Santos Barros

Suplente: Letícia do Espírito Santos Barros

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de maio de 2023.

**RAFAEL LEITE**

**Secretário Municipal de Governo**

**PORTARIA N.º 46 – SEGOV, de 15 de maio de 2023  
Altera integrantes do Conselho Municipal de  
Assistência Social – CMAS**

**Proc. n.º 48.309/09**

**RAFAEL LEITE**, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** as indicações da SEDES;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Altera o item a do inciso I do art. 1º da Portaria 225-GP, de 1 de dezembro de 2021, e altera integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente – CMAS-SV, nos termos do art. 4º da Lei Municipal n.º 389-A de 17 de maio de 1996, e suas alterações:

I – Representantes dos Órgãos Governamentais:

a) Secretaria de Desenvolvimento Social:

Titulares:

– Elionai Santos Silva

– Gláucia Maria Carvalho de Mattos Marinho

– Vanessa Oliveira de Sá

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de maio de 2023.

**RAFAEL LEITE**

**Secretário Municipal de Governo**

## DESPACHOS

### SECRETARIA DE GESTÃO

**Proc. Adm. n.º 505/23.** Interessado: Miraya da Silva Leandro Costa. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário: Com base na manifestação de SESAU, autorizo a prorrogação do prazo de posse por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

**Proc. Adm. n.º 859/23.** Interessado: Michele Rodrigues Santos da Silva. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário: Com base na manifestação de SEDUC, autorizo a prorrogação do prazo de posse por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

### OUTROS ATOS

Não contém publicações nesta data.

## SEÇÃO DE PESSOAL



*Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Celulla Mater da Nacionalidade*

### CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

#### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITOS

A Prefeitura do Município de São Vicente, nos termos da legislação vigente, torna público o que segue:

- 1 – Os **GABARITOS** das provas objetivas realizadas no dia 14 de maio de 2023, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.
- 2 – O candidato que discordar do resultado divulgado poderá interpor recurso conforme o disposto no Capítulo 9, em especial item 9.3 do Edital de Abertura
- 3 – Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/716>, no link “recursos” e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via Internet nos dias 17 e 18/05/2023 das 09h às 16h, devendo o candidato utilizar um formulário/tela para cada questão, respeitando o limite máximo de 2.500 caracteres para cada formulário.
- 4 – Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 5 – Não serão respondidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, sendo considerados extemporâneos.

São Vicente, 16 de maio de 2023.

**Comissão Organizadora do Concurso Público**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**

**ANEXO ÚNICO – CONCURSO PÚBLICO 02/2023**

**GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS REALIZADAS EM 14/05/2023**

**201 – Biomédico**

1	D	2	B	3	D	4	A	5	A	6	B	7	D	8	A	9	C	10	B
11	C	12	A	13	A	14	A	15	B	16	B	17	A	18	D	19	D	20	C
21	C	22	A	23	B	24	C	25	D	26	B	27	A	28	A	29	C	30	A
31	B	32	D	33	C	34	D	35	A	36	B	37	C	38	B	39	A	40	D

**202 – Contador**

1	D	2	B	3	D	4	A	5	A	6	B	7	D	8	A	9	C	10	B
11	C	12	A	13	A	14	A	15	B	16	B	17	A	18	C	19	B	20	D
21	C	22	A	23	C	24	B	25	D	26	B	27	A	28	C	29	C	30	D
31	C	32	B	33	A	34	C	35	D	36	A	37	B	38	C	39	A	40	D

**203 – Dentista 20horas**

1	C	2	D	3	B	4	C	5	D	6	A	7	C	8	C	9	B	10	A
11	D	12	D	13	D	14	A	15	C	16	D	17	A	18	B	19	C	20	B
21	D	22	A	23	C	24	D	25	B	26	B	27	A	28	D	29	C	30	C
31	D	32	A	33	B	34	D	35	C	36	D	37	A	38	D	39	B	40	A

**204 – Dentista Endodontista**

1	D	2	B	3	D	4	A	5	A	6	B	7	D	8	A	9	C	10	B
11	C	12	A	13	A	14	A	15	B	16	B	17	A	18	D	19	D	20	C
21	C	22	A	23	B	24	C	25	D	26	A	27	B	28	C	29	D	30	B
31	A	32	D	33	C	34	A	35	C	36	A	37	D	38	D	39	A	40	C

**205 – Dentista Especializado em PNE**

1	D	2	B	3	D	4	A	5	A	6	B	7	D	8	A	9	C	10	B
11	C	12	A	13	A	14	A	15	B	16	B	17	A	18	D	19	D	20	C
21	C	22	A	23	B	24	C	25	D	26	A	27	B	28	C	29	D	30	B
31	A	32	D	33	C	34	C	35	D	36	A	37	B	38	A	39	C	40	D

**206 – Dentista Estomatologista**

1	D	2	B	3	D	4	A	5	A	6	B	7	D	8	A	9	C	10	B
11	C	12	A	13	A	14	A	15	B	16	B	17	A	18	D	19	D	20	C
21	C	22	A	23	B	24	C	25	D	26	A	27	B	28	C	29	D	30	B
31	A	32	D	33	C	34	B	35	A	36	B	37	C	38	C	39	A	40	D

**207 – Dentista Periodontista**

1	D	2	B	3	D	4	A	5	A	6	B	7	D	8	A	9	C	10	B
11	C	12	A	13	A	14	A	15	B	16	B	17	A	18	D	19	D	20	C
21	C	22	A	23	B	24	C	25	D	26	A	27	B	28	C	29	D	30	B
31	A	32	D	33	C	34	B	35	C	36	B	37	A	38	D	39	A	40	B

**208 – Dentista Protésista**

1	D	2	B	3	D	4	A	5	A	6	B	7	D	8	A	9	C	10	B
11	C	12	A	13	A	14	A	15	B	16	B	17	A	18	D	19	D	20	C
21	C	22	A	23	B	24	C	25	D	26	A	27	B	28	C	29	D	30	B
31	A	32	D	33	C	34	D	35	D	36	B	37	C	38	A	39	A	40	B

**209 – Dentista Radiologista**

1	D	2	B	3	D	4	A	5	A	6	B	7	D	8	A	9	C	10	B
11	C	12	A	13	A	14	A	15	B	16	B	17	A	18	D	19	D	20	C
21	C	22	A	23	B	24	C	25	D	26	A	27	B	28	C	29	D	30	B
31	A	32	D	33	C	34	A	35	C	36	A	37	B	38	D	39	C	40	A

**210 – Enfermeiro Intensivista**

1	C	2	D	3	B	4	C	5	D	6	A	7	C	8	C	9	B	10	A
11	D	12	D	13	D	14	A	15	C	16	D	17	A	18	B	19	C	20	B
21	D	22	A	23	C	24	D	25	B	26	A	27	D	28	C	29	A	30	D
31	A	32	C	33	B	34	A	35	D	36	C	37	A	38	C	39	B	40	C

**211 – Enfermeiro PSF**

1	D	2	B	3	D	4	A	5	A	6	B	7	D	8	A	9	C	10	B
11	C	12	A	13	A	14	A	15	B	16	B	17	A	18	D	19	D	20	C
21	C	22	A	23	B	24	C	25	D	26	B	27	A	28	C	29	D	30	B
31	D	32	D	33	B	34	C	35	D	36	B	37	C	38	C	39	A	40	C

**212 – Engenheiro de Segurança do Trabalho**

1	D	2	B	3	D	4	A	5	A	6	B	7	D	8	A	9	C	10	B
11	C	12	A	13	A	14	A	15	B	16	A	17	B	18	D	19	C	20	B
21	C	22	A	23	D	24	A	25	B	26	C	27	B	28	B	29	A	30	D
31	D	32	C	33	A	34	D	35	B	36	D	37	A	38	B	39	D	40	C

**213 – Engenheiro de Tráfego**

1	D	2	B	3	D	4	A	5	A	6	B	7	D	8	A	9	C	10	B
11	C	12	A	13	A	14	A	15	B	16	C	17	D	18	C	19	B	20	C
21	B	22	A	23	D	24	D	25	B	26	A	27	C	28	B	29	C	30	A
31	D	32	C	33	A	34	D	35	B	36	D	37	A	38	B	39	D	40	C

**214 – Fonoaudiólogo**

1	D	2	B	3	D	4	A	5	A	6	B	7	D	8	A	9	C	10	B
11	C	12	A	13	A	14	A	15	B	16	B	17	A	18	D	19	D	20	C
21	C	22	A	23	B	24	C	25	D	26	A	27	A	28	C	29	B	30	D
31	B	32	A	33	D	34	A	35	C	36	D	37	A	38	B	39	C	40	A

**215 – Técnico de Imobilização Ortopédica**

1	C	2	D	3	B	4	C	5	D	6	A	7	C	8	C	9	B	10	A
11	D	12	D	13	D	14	A	15	C	16	B	17	C	18	D	19	D	20	A
21	B	22	B	23	C	24	D	25	B	26	C	27	B	28	A	29	D	30	A
31	C	32	D	33	A	34	A	35	D	36	C	37	A	38	B	39	A	40	B

**216 – Técnico de Laboratório**

1 C	2 D	3 B	4 C	5 D	6 A	7 C	8 C	9 B	10 A
11 D	12 D	13 D	14 A	15 C	16 B	17 C	18 D	19 D	20 A
21 B	22 B	23 C	24 D	25 B	26 A	27 C	28 A	29 B	30 B
31 D	32 C	33 D	34 D	35 D	36 C	37 A	38 B	39 A	40 B

**217 – Técnico de Suporte de Informática**

1 C	2 D	3 B	4 C	5 D	6 A	7 C	8 C	9 B	10 A
11 D	12 D	13 D	14 A	15 C	16 B	17 C	18 D	19 D	20 A
21 B	22 B	23 C	24 D	25 B	26 C	27 A	28 D	29 C	30 B
31 A	32 C	33 B	34 A	35 D	36 C	37 A	38 B	39 A	40 B

**218 – Terapeuta Ocupacional**

1 D	2 B	3 D	4 A	5 A	6 B	7 D	8 A	9 C	10 B
11 C	12 A	13 A	14 A	15 B	16 B	17 A	18 D	19 D	20 C
21 C	22 A	23 B	24 C	25 D	26 D	27 C	28 A	29 B	30 A
31 C	32 D	33 A	34 C	35 A	36 D	37 A	38 A	39 B	40 D





# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Celulla Mater da Nacionalidade*

## **CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023**

### **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITOS**

A Prefeitura do Município de São Vicente, nos termos da legislação vigente, torna público o que segue:

1 – Os **GABARITOS** das provas objetivas realizadas no dia 14 de maio de 2023, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

2 – O candidato que discordar do resultado divulgado poderá interpor recurso conforme o disposto no Capítulo 6, em especial item 6.3 do Edital de Abertura

3 – Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/717>, no link “recursos” e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via Internet nos dias 17 e 18/05/2023 das 09h às 16h, devendo o candidato utilizar um formulário/tela para cada questão, respeitando o limite máximo de 2.500 caracteres para cada formulário.

4 – Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

5 – Não serão respondidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, sendo considerados extemporâneos.

São Vicente, 16 de maio de 2023.

**Comissão Organizadora do Concurso Público**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**

**ANEXO ÚNICO – CONCURSO PÚBLICO 03/2023**

**GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS REALIZADAS EM 14/05/2023**

**301 – Médico Anestesiologista – 24 horas**

1	B	2	A	3	D	4	D	5	C	6	C	7	A	8	B	9	C	10	D
11	B	12	D	13	C	14	C	15	C	16	D	17	B	18	C	19	A	20	C
21	D	22	C	23	A	24	C	25	D	26	C	27	A	28	C	29	D	30	A

**302 – Médico Cardiologista – 20 horas**

1	B	2	A	3	D	4	D	5	C	6	C	7	A	8	B	9	C	10	D
11	B	12	D	13	C	14	C	15	C	16	D	17	B	18	C	19	A	20	C
21	D	22	C	23	A	24	B	25	D	26	D	27	A	28	C	29	B	30	A

**303 – Médico Cardiologista – 24 horas**

1	B	2	A	3	D	4	D	5	C	6	C	7	A	8	B	9	C	10	D
11	B	12	D	13	C	14	C	15	C	16	D	17	B	18	C	19	A	20	C
21	D	22	C	23	A	24	B	25	D	26	D	27	A	28	C	29	B	30	A

**304 – Médico Cirurgião Geral – 24 horas**

1	B	2	A	3	D	4	D	5	C	6	C	7	A	8	B	9	C	10	D
11	B	12	D	13	C	14	C	15	C	16	D	17	B	18	C	19	A	20	C
21	D	22	C	23	A	24	B	25	A	26	A	27	C	28	B	29	A	30	C

**305 – Médico Cirurgião Vascular – 20 horas**

1	B	2	A	3	D	4	D	5	C	6	C	7	A	8	B	9	C	10	D
11	B	12	D	13	C	14	C	15	C	16	D	17	B	18	C	19	A	20	C
21	D	22	C	23	A	24	C	25	D	26	B	27	A	28	D	29	B	30	A

**306 – Médico Cirurgião Vascular – 24 horas**

1	B	2	A	3	D	4	D	5	C	6	C	7	A	8	B	9	C	10	D
11	B	12	D	13	C	14	C	15	C	16	D	17	B	18	C	19	A	20	C
21	D	22	C	23	A	24	C	25	D	26	B	27	A	28	D	29	B	30	A

**307 – Médico Clínico Geral – 20 horas**

1	B	2	A	3	D	4	D	5	C	6	C	7	A	8	B	9	C	10	D
11	B	12	D	13	C	14	C	15	C	16	D	17	B	18	C	19	A	20	C
21	D	22	C	23	A	24	C	25	C	26	A	27	B	28	A	29	D	30	C

**308 – Médico Clínico Geral – 24 horas**

1	B	2	A	3	D	4	D	5	C	6	C	7	A	8	B	9	C	10	D
11	B	12	D	13	C	14	C	15	C	16	D	17	B	18	C	19	A	20	C
21	D	22	C	23	A	24	C	25	C	26	A	27	B	28	A	29	D	30	C

**309 – Médico do Trabalho – 20 horas**

1	B	2	A	3	D	4	D	5	C	6	C	7	A	8	B	9	C	10	D
11	B	12	D	13	C	14	C	15	C	16	D	17	B	18	C	19	A	20	C
21	D	22	C	23	A	24	C	25	D	26	C	27	A	28	B	29	B	30	B

**310 – Médico Endocrinologista – 20 horas**

1	B	2	A	3	D	4	D	5	C	6	C	7	A	8	B	9	C	10	D
11	B	12	D	13	C	14	C	15	C	16	D	17	B	18	C	19	A	20	C
21	D	22	C	23	A	24	C	25	C	26	C	27	D	28	B	29	A	30	A

**311 – Médico Endoscopista – 24 horas**

1	B	2	A	3	D	4	D	5	C	6	C	7	A	8	B	9	C	10	D
11	B	12	D	13	C	14	C	15	C	16	D	17	B	18	C	19	A	20	C
21	D	22	C	23	A	24	C	25	A	26	B	27	A	28	A	29	A	30	D

**312 – Médico Generalista – 40 horas**

1	B	2	A	3	D	4	D	5	C	6	C	7	A	8	B	9	C	10	D
11	B	12	D	13	C	14	C	15	C	16	D	17	B	18	C	19	A	20	C
21	D	22	C	23	A	24	C	25	A	26	C	27	A	28	D	29	A	30	C

**313 – Médico Ginecologista Obstetra – 20 horas**

1	B	2	A	3	D	4	D	5	C	6	C	7	A	8	B	9	C	10	D
11	B	12	D	13	C	14	C	15	C	16	D	17	B	18	C	19	A	20	C
21	D	22	C	23	A	24	D	25	A	26	C	27	B	28	B	29	A	30	B

**314 – Médico Ginecologista Obstetra – 24 horas**

1	B	2	A	3	D	4	D	5	C	6	C	7	A	8	B	9	C	10	D
11	B	12	D	13	C	14	C	15	C	16	D	17	B	18	C	19	A	20	C
21	D	22	C	23	A	24	D	25	A	26	C	27	B	28	B	29	A	30	B

**315 – Médico Hepatologista – 20 horas**

1	B	2	A	3	D	4	D	5	C	6	C	7	A	8	B	9	C	10	D
11	B	12	D	13	C	14	C	15	C	16	D	17	B	18	C	19	A	20	C
21	D	22	C	23	A	24	A	25	C	26	A	27	A	28	C	29	A	30	A

**316 – Médico Hematologista – 20 horas**

1	B	2	A	3	D	4	D	5	C	6	C	7	A	8	B	9	C	10	D
11	B	12	D	13	C	14	C	15	C	16	D	17	B	18	C	19	A	20	C
21	D	22	C	23	A	24	B	25	C	26	C	27	A	28	B	29	D	30	D

**317 - Médico Infectologista – 20 horas**

1	B	2	A	3	D	4	D	5	C	6	C	7	A	8	B	9	C	10	D
11	B	12	D	13	C	14	C	15	C	16	D	17	B	18	C	19	A	20	C
21	D	22	C	23	A	24	C	25	A	26	A	27	A	28	B	29	D	30	C

**318 - Médico Infectologista – 24 horas**

1	B	2	A	3	D	4	D	5	C	6	C	7	A	8	B	9	C	10	D
11	B	12	D	13	C	14	C	15	C	16	D	17	B	18	C	19	A	20	C
21	D	22	C	23	A	24	C	25	A	26	A	27	A	28	B	29	D	30	C

**319 – Médico Intensivista – 24 horas**

1	B	2	A	3	D	4	D	5	C	6	C	7	A	8	B	9	C	10	D
11	B	12	D	13	C	14	C	15	C	16	D	17	B	18	C	19	A	20	C
21	D	22	C	23	A	24	A	25	C	26	C	27	D	28	D	29	D	30	C

**320 – Médico Nefrologista – 20 horas**

1	B	2	A	3	D	4	D	5	C	6	C	7	A	8	B	9	C	10	D
11	B	12	D	13	C	14	C	15	C	16	D	17	B	18	C	19	A	20	C
21	D	22	C	23	A	24	A	25	B	26	C	27	C	28	B	29	A	30	C

**321 – Médico Neurocirurgião – 24 horas**

1	B	2	A	3	D	4	D	5	C	6	C	7	A	8	B	9	C	10	D
11	B	12	D	13	C	14	C	15	C	16	D	17	B	18	C	19	A	20	C
21	D	22	C	23	A	24	B	25	C	26	D	27	C	28	B	29	A	30	A

**322 – Médico Neurologista – 20 horas**

1	B	2	A	3	D	4	D	5	C	6	C	7	A	8	B	9	C	10	D
11	B	12	D	13	C	14	C	15	C	16	D	17	B	18	C	19	A	20	C
21	D	22	C	23	A	24	A	25	B	26	A	27	D	28	C	29	D	30	A

**323 – Médico Neurologista – 24 horas**

1	B	2	A	3	D	4	D	5	C	6	C	7	A	8	B	9	C	10	D
11	B	12	D	13	C	14	C	15	C	16	D	17	B	18	C	19	A	20	C
21	D	22	C	23	A	24	A	25	B	26	A	27	D	28	C	29	D	30	A

**325 – Médico Oftalmologista – 20 horas**

1	B	2	A	3	D	4	D	5	C	6	C	7	A	8	B	9	C	10	D
11	B	12	D	13	C	14	C	15	C	16	D	17	B	18	C	19	A	20	C
21	D	22	C	23	A	24	B	25	B	26	A	27	D	28	C	29	A	30	C

**326 - Médico Oncologista – 20 horas**

1	B	2	A	3	D	4	D	5	C	6	C	7	A	8	B	9	C	10	D
11	B	12	D	13	C	14	C	15	C	16	D	17	B	18	C	19	A	20	C
21	D	22	C	23	A	24	A	25	A	26	B	27	B	28	A	29	D	30	B

**327 - Médico Patologista – 20 horas**

1	B	2	A	3	D	4	D	5	C	6	C	7	A	8	B	9	C	10	D
11	B	12	D	13	C	14	C	15	C	16	D	17	B	18	C	19	A	20	C
21	D	22	C	23	A	24	B	25	A	26	C	27	A	28	B	29	D	30	C

**328 – Médico Pediatra – 20 horas**

1	B	2	A	3	D	4	D	5	C	6	C	7	A	8	B	9	C	10	D
11	B	12	D	13	C	14	C	15	C	16	D	17	B	18	C	19	A	20	C
21	D	22	C	23	A	24	A	25	B	26	C	27	A	28	B	29	C	30	A

**329 – Médico Pediatra – 24 horas**

1	B	2	A	3	D	4	D	5	C	6	C	7	A	8	B	9	C	10	D
11	B	12	D	13	C	14	C	15	C	16	D	17	B	18	C	19	A	20	C
21	D	22	C	23	A	24	A	25	B	26	C	27	A	28	B	29	C	30	A

**330 - Médico Pediatra Neonatologista – 24 horas**

1	B	2	A	3	D	4	D	5	C	6	C	7	A	8	B	9	C	10	D
11	B	12	D	13	C	14	C	15	C	16	D	17	B	18	C	19	A	20	C
21	D	22	C	23	A	24	A	25	B	26	C	27	A	28	B	29	C	30	D

**331 - Médico Pneumologista – 20 horas**

1	B	2	A	3	D	4	D	5	C	6	C	7	A	8	B	9	C	10	D
11	B	12	D	13	C	14	C	15	C	16	D	17	B	18	C	19	A	20	C
21	D	22	C	23	A	24	C	25	A	26	A	27	B	28	D	29	C	30	B

**332 – Médico Psiquiatra – 20 horas**

1	B	2	A	3	D	4	D	5	C	6	C	7	A	8	B	9	C	10	D
11	B	12	D	13	C	14	C	15	C	16	D	17	B	18	C	19	A	20	C
21	D	22	C	23	A	24	A	25	B	26	C	27	D	28	A	29	C	30	A

**333 – Médico Psiquiatra – 24 horas**

1	B	2	A	3	D	4	D	5	C	6	C	7	A	8	B	9	C	10	D
11	B	12	D	13	C	14	C	15	C	16	D	17	B	18	C	19	A	20	C
21	D	22	C	23	A	24	A	25	B	26	C	27	D	28	A	29	C	30	A

**334 – Médico Psiquiatra Infantil – 20 horas**

1	B	2	A	3	D	4	D	5	C	6	C	7	A	8	B	9	C	10	D
11	B	12	D	13	C	14	C	15	C	16	D	17	B	18	C	19	A	20	C
21	D	22	C	23	A	24	C	25	A	26	C	27	C	28	B	29	C	30	A

**335 – Médico Reumatologista – 20 horas**

1	B	2	A	3	D	4	D	5	C	6	C	7	A	8	B	9	C	10	D
11	B	12	D	13	C	14	C	15	C	16	D	17	B	18	C	19	A	20	C
21	D	22	C	23	A	24	A	25	D	26	B	27	C	28	B	29	A	30	C

**336 – Médico Socorrista – 24 horas**

1	B	2	A	3	D	4	D	5	C	6	C	7	A	8	B	9	C	10	D
11	B	12	D	13	C	14	C	15	C	16	D	17	B	18	C	19	A	20	C
21	D	22	C	23	A	24	C	25	C	26	A	27	C	28	A	29	D	30	C

**337 – Médico Traumaortopedista – 24 horas**

1	B	2	A	3	D	4	D	5	C	6	C	7	A	8	B	9	C	10	D
11	B	12	D	13	C	14	C	15	C	16	D	17	B	18	C	19	A	20	C
21	D	22	C	23	A	24	B	25	A	26	D	27	D	28	D	29	C	30	C

**338 – Médico Ultrassonografista – 24 horas**

1	B	2	A	3	D	4	D	5	C	6	C	7	A	8	B	9	C	10	D
11	B	12	D	13	C	14	C	15	C	16	D	17	B	18	C	19	A	20	C
21	D	22	C	23	A	24	C	25	A	26	D	27	C	28	B	29	C	30	A

**APOSTILA N.º 01 PORTARIA N.º 541/SEGES/2023**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Apostilar, a Portaria n.º 541/SEGES/2023, de 18 de abril de 2023, para retificar onde se lê: "Exonerar, a partir de 18 de abril de 2023", leia-se: "Exonerar, a partir de 10 de maio de 2023".

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de maio de 2023.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**APOSTILA N.º 01 PORTARIA N.º 599/SEGES/2023**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Apostilar, a Portaria n.º 599/SEGES/2023, que exonerou Stella Maris Silva, registro n.º 19.181, do cargo de Professor de Educação Especial, para retificar onde se lê: "PAEB2", leia-se: "PEB2".

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de maio de 2023.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 596/SEGES/2023**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SECULT-MEM-2023/00008, da Secretaria de Cultura;

**RESOLVE:**

Designar Ana Carolina Pedroso Souza, reg. n.º 60.696, Auxiliar de Serviços Básicos, ref. "E", para, no período de 02 de março a 31 de março de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Anderson Xavier Alves Moura, reg. n.º 63.483, Coordenador, ref. "L", da Secretaria de Cultura, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de maio de 2023.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 617/SEGES/2023**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SEMOB-MEM-2023/00026, da Secretaria de Mobilidade Urbana;

**RESOLVE:**

Designar Angelica Silva de Almeida, reg. n.º 61.160, Auxiliar Administrativo, ref. "G", para, no período de 03 de abril a 2 de maio de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Evelyn Akemi Yamauti Yasunaka, reg. n.º 18.621, Auxiliar Administrativo - Função de Confiança 4, ref. "G", da Secretaria de Mobilidade Urbana, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de maio de 2023.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 618/SEGES/2023**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 00847/2018,

**RESOLVE:**

Prorrogar, por 1 (um) ano, até 27 de fevereiro de 2024, a readaptação funcional da servidora Stella Aparecida Costa da Silva Danielli, reg. n.º 18.014, Professor de Arte, Ref. "PEB2", concedida por meio da Portaria n.º 206-SEAD, de 26 de fevereiro de 2018.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de maio de 2023.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 619/SEGES/2023**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos Processos Administrativos n.º SGE-PRC-2022/00277, SGE-PRC-2023/00044, SGE-PRC-2023/00529,

**RESOLVE:**

I – Revogar, a partir de 14 de abril de 2023:

o item "II-a" da portaria n.º 0535/SEGES/2023, que nomeou Pedro Henrique Evangelista Fortunato,



documento n.º 54.XXX, para o cargo de Assistente Administrativo, ref. "I";

o item "IV-b" da portaria n.º 0535/SEGES/2023, que nomeou Maria Cristina de Oliveira Baptista, documento n.º 17.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II - Arte, ref. "P II";

o item "IV-d" da portaria n.º 0535/SEGES/2023, que nomeou Márcia Costa, documento n.º 20.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II - Arte, ref. "P II";

o item "V-a" da portaria n.º 0535/SEGES/2023, que nomeou Gabriel Araújo de Lucena, documento n.º 50.XXX, para o cargo de Psicólogo, ref. "L".

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de maio de 2023.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

### **PORTARIA N.º 620/SEGES/2023**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.ºs 19916/19, SGE-PRC-2022/00277, SGE-PRC-2023/00044, SGE-PRC-2023/00410, SGE-PRC-2023/00459, SGE-PRC-2023/00529, e SGE-PRC-2023/00578,

#### **RESOLVE:**

Nomear, a partir de 02 de junho de 2023, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1.999:

I – Assistente Administrativo, ref. "I"

Daniele Ciqueira dos Santos, Documento n.º 41.XXX;

II – Auxiliar Administrativo, ref. "G"

Renata Aparecida de Moura Oliveira, Documento n.º 22.XXX;

III – Enfermeiro, ref. "M"

Ana Cristina de França, Documento n.º 44.XXX;

Cibelly Mariana Cunha Ataíde, Documento n.º 28.XXX;

Rita de Cássia Barreiro Aquino, Documento n.º 44.XXX;

Aline Rossino, Documento n.º 29.XXX;

Amanda Leite Silva dos Santos, Documento n.º 47.XXX;

Duany Barbosa Nogueira, Documento n.º 42.XXX;

Franciele Muniz de Oliveira, Documento n.º 55.XXX;

Bruna Vitoria Silva Viana, Documento n.º 53.XXX;

Helenir Pereira Medeiros, Documento n.º 15.XXX;

Sandra Regina Camargo de Almeida, Documento n.º 17.XXX;

Márcia de Souza Nunes da Guia, Documento n.º 18.XXX;

Luiz Henrique de Oliveira, Documento n.º 22.XXX;

Andréa dos Santos Lira, Documento n.º 18.XXX;

Patricia Aparecida Ferreira dos Santos, Documento n.º 29.XXX;

Florenilda Lopes Oliveira, Documento n.º 25.XXX;

Maria Cleonice dos Santos, Documento n.º 34.XXX;

IV – Enfermeiro Neonatologista, ref. "M"

Ana Rita Silva Mendes Reis, Documento n.º 30.XXX;

Angela da Silva Rando Eivazian, Documento n.º 36.XXX;

Bruna de Avila Nogueira, Documento n.º 47.XXX;

Andréa Batista da Silva, Documento n.º 26.XXX.

V – Enfermeiro Obstetra, ref. "M"

Vitoria Karen Raimundo, Documento n.º 36.XXX;

Rafaela Romano do Nascimento, Documento n.º 38.XXX;

Luciana Nunes da Silva Santana Burghi, Documento n.º 32.XXX;

Camila dos Santos Tomson, Documento n.º 48.XXX;

Maria Fernanda Silva Banzato, Documento n.º 36.XXX;

VI – Farmacêutico, ref. "L"

Luciana Tatiane Gimenes Rossi, Documento n.º 32.XXX;

Noemi Malvares Teixeira de Melo, Documento n.º 43.XXX;

Carina Dias Seerig, Documento n.º 72.XXX;

Ana Maria Pongeluppe Santos, Documento n.º 20.XXX;

VII – Professor Adjunto de Educação Básica II – Arte, ref. "P II"

Estela Dias Melo Jorge, Documento n.º 41.XXX;

Leonardo Correa Dias Labriola, Documento n.º 47.XXX;

VIII – Psicólogo, ref. "L"

Caroline Mendozza, Documento n.º 47.XXX;

IX – Técnico de Farmácia, ref. "J"

Eluana Aparecida Gomes da Rocha Sant Ana, Documento n.º 33.XXX;

Rúbia de Farias Gianocário, Documento n.º 30.XXX;

Cintia Menezes dos Santos, Documento n.º 37.XXX;

Tatiana Megja da Silva, Documento n.º 45.XXX;

Nathaly Andrade Gomes, Documento n.º 49.XXX;

Henrique Vieira Mota, Documento n.º 49.XXX;

Bianca da Silva Santos, Documento n.º 55.XXX;

Thamyres Santos da Silva, Documento n.º 58.XXX;

X – Tradutor e Intérprete da Linguagem de Sinais – Libras, ref. "J"

Rosimar Francisca de Carvalho Silva, Documento n.º 65.XXX;

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de maio de 2023.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 621/SEGES/2023**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º SGE-PRC-2023/00818,

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, a partir de 15 de Maio de 2023, Isabella Santos Gomes, reg. n.º 62.707, do cargo de Monitor de Transporte Escolar, Ref. "E".

II – Revogar a Portaria n.º 933 – SEAD, de 27 de Setembro de 2018.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de maio de 2023.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 622/SEGES/2023**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SF-MEM-2023/00063, da Secretaria da Fazenda;

**RESOLVE:**

Designar Edson Luiz Graciano, reg. n.º 61.436, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, ref. "AFTM", para, no período de 02 de maio a 16 de maio de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Silmara Cupo Martins Ferreira, reg. n.º 18.784, Coordenador, ref. "AFTM", do Departamento de IPTU e ITBI, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de maio de 2023.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

## SEÇÃO DE EDITAIS

### SECRETARIA DA FAZENDA

#### QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

#### JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros.

Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	Empenho	Ano	CNPJ	Valor Pago	Documento Fiscal
09/05/2023	2871	2023	21.840.933/0001-67	R\$ 22.000,00	364
09/05/2023	2157	2023	31.846.195/0001-19	R\$ 71.055,00	Recibo
09/05/2023	1200	2023	83.472.803/0001-76	R\$ 17.474,66	63019
10/05/2023	373	2023	04.985.752/0001-22	R\$ 199.035,00	7476
10/05/2023	4771	2023	64.571.656/0001-47	R\$ 399,00	8111
11/05/2023	4677	2023	43.866.847/0001-28	R\$ 840,00	350
11/05/2023	1145	2023	58.261.959/0001-60	R\$ 5.866,00	3153
12/05/2023	67	2022	13.644.990/0001-42	R\$ 405.171,20	693
12/05/2023	8376	2022	72.726.763/0001-25	R\$ 34.185,29	5883
12/05/2023	8376	2022	72.726.763/0001-25	R\$ 38.815,26	5899
12/05/2023	8377	2022	72.726.763/0001-25	R\$ 21.266,89	5884
12/05/2023	8377	2022	72.726.763/0001-25	R\$ 25.236,91	5906
12/05/2023	4769	2022	09.675.563/0001-54	R\$ 464.130,44	604
12/05/2023	7407	2022	04.013.164/0001-04	R\$ 11.664,67	47290
12/05/2023	998	2023	66.106.600/0001-47	R\$ 12.316,55	235
12/05/2023	898	2023	66.106.600/0001-47	R\$ 29.726,87	239
12/05/2023	897	2023	66.106.600/0001-47	R\$ 272.477,40	237
12/05/2023	690	2023	51.619.104/0001-10	R\$ 102.574,76	3964
12/05/2023	6836	2023	19.480.506/0001-73	R\$ 15.400,00	Recibo
12/05/2023	973	2023	04.985.752/0001-00	R\$ 43.340,00	7551
12/05/2023	9349	2022	04.985.752/0001-00	R\$ 14.775,00	7226
12/05/2023	12284	2022	10.743.480/0001-34	R\$ 800,00	7337
12/05/2023	3778	2023	44.554.248/0001-70	R\$ 1.000,00	10

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 15 de Maio de 2023.

**MARIANNE DA COSTA ANTUNES**  
Secretária Municipal da Fazenda

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SEDETUR  
N.º 003/23**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso de suas atribuições previstas em lei, faz saber, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste Edital estará recebendo propostas de empresas e entidades interessadas no patrocínio do 8º Festival Gastronômico de São Vicente, a realizar-se no mês de agosto de 2023, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital encontra-se na íntegra no endereço:

[www.saovicente.sp.gov.br/d6789](http://www.saovicente.sp.gov.br/d6789)

São Vicente, 12 de maio de 2023.

**JULIANA SANTANA**

**Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Turismo**

**SECRETARIA DE GOVERNO****RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º: 15/2023**

**Dispõe sobre a realização de evento cultural alusivo ao dia 13 de Julho – aniversário de 33 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 207-A, e,

**CONSIDERANDO QUE**

O exercício do direito à participação é tarefa imprescindível ao cumprimento do artigo 12 da Convenção sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas – ONU, 1989;

O Estatuto da Criança e do Adolescente assegura o direito à participação na vida familiar e comunitária e o direito à participação na vida política, em seu artigo 16;

A Lei Municipal n.º 3329-A, inclui no calendário oficial de eventos no município o desfile do bloco EURECA – Eu Reconheço o Estatuto da Criança e do Adolescente;

A Lei Municipal n.º 3658-A, institui as práticas restaurativas como política pública no município e propõe ações intersetoriais e interinstitucionais entre poder público e sociedade civil;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conta, em sua composição, com adolescentes e jovens representantes do Movimento Estudantil e de coletivos autônomos de adolescentes e jovens;

**RESOLVE:**

Promover e apoiar a realização de evento de mobilização e participação de crianças e adolescentes alusivo ao dia 13 de Julho – dia da celebração dos 33 anos de existência do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

O evento consistirá da manifestação cultural do bloco EURECA – Eu Reconheço o Estatuto da Criança e do Adolescente no dia 13 de Julho seguida da realização de oficinas culturais e esportivas com os grupos e coletivos participantes da manifestação.

A manifestação cultural terá a seguinte programação:

Concentração do bloco: às 09h, na Praça 22 de Janeiro;

Desfile do bloco: às 10h, pela Orla do Gonzaguinha;

Dispersão do bloco: às 13h, na Praia do Itararé.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente investirá recursos do Fundo Municipal para a realização do evento conforme Plano de Aplicação de Recursos do Fundo da Infância aprovado para 2023.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, 04 de maio de 2023.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO VICENTE**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA  
SOLIDÁRIA****Comunicado 01/2023 – cmecosal**

O Conselho Municipal de Economia Solidária, nos termos da Lei n.º 3959-A, de 2019, e suas atualizações, comunica aos seus membros e demais interessados da sociedade civil que a 5ª Reunião Ordinária será no dia 17 de maio, às 18 horas, no auditório “Plenarinho” da Câmara de Vereadores de São Vicente.

**MARIA MAJOR**

**1º Secretária/CMECOSOL**

**SECRETARIA DE LICENCIAMENTO****DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 11.591/22**

Interessado: ARMANDO PASSOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Armando Passos, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 483370/23, datado de 29/03/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário,

expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 16 de maio de 2023.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 6.068/13**

**Interessado: ANTÔNIO FERNANDES MATOS ALMEIDA**

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Antônio Fernandes Matos Almeida, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 123.089, lavrada em 17/04/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 16 de maio de 2023.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 43.476/10**

Interessado: ESTRATÉGIA PERFEITA GERENCIAMENTO E GESTÃO DE RISCO EIRELI

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Estratégia Perfeita Gerenciamento E Gestão De Risco Eireli, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 122.593, lavrada em 16/03/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 16 de maio de 2023.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 41.393/22**

Interessado: JOAQUIM AUGUSTO NUNES

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Joaquim Augusto Nunes, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 483143/23, datado de 24/03/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei

Complementar n.º 987/20.

São Vicente, 16 de maio de 2023.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 11.490/13**

Interessado: GROVANNI ZERBINO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Grovanni Zerbino, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 122.972, lavrada em 17/03/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 16 de maio de 2023.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 2.964/04**

Interessada: MARIA IRACEMA DO SANTOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação a Proprietária, Maria Iracema dos Santos, Processo em epígrafe, que em face dar ciência a proprietária, solicitamos a mesma que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 123.121, lavrada em 28/03/23. E para que chegue ao conhecimento da proprietária, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 16 de maio de 2023.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 66.314/21**

Interessada: LUZIA MARIA SANTOS DA SILVA E OUTRA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação a Proprietária, Luzia Maria Santos da Silva e Outra, Processo em epígrafe, que em face dar ciência a proprietária, solicitamos a mesma que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 122.600, lavrada em 21/03/23. E para que chegue ao conhecimento da proprietária, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 16 de maio de 2023.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 45.986/22**

Interessado: CONSTRUTORA OBJETIVO EIRELI  
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Construtora Objetivo Eireli, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretária no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 484334/23, datado de 25/04/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 16 de maio de 2023.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 24.937/21**

Interessado: ANTÔNIO MARTINEZ GOMES  
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Antônio Martinez Gomes, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretária no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 123.095, lavrada em 24/04/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 502/06. São Vicente, 16 de maio de 2023.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 37.673/12**

Interessado: JOÃO CARLOS SAMPAIO  
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, João Carlos Sampaio, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretária no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 122.334, lavrada em 04/04/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 16 de maio de 2023.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 2.709/23**

Interessado: ILB EMPREENDIMENTOS LTDA.  
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA

através deste Edital de Citação o Proprietário, ILB Empreendimentos Ltda., Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretária no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 484377/23, datado de 26/04/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 16 de maio de 2023.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 403/21**

Interessado: JOSÉ NARCISO DIAS  
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, José Narciso Dias, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretária no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 484346/23, datado de 26/04/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 502/06. São Vicente, 16 de maio de 2023.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 35.852/22**

Interessado: FRANCISCO BERNARDO  
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Francisco Bernardo, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretária no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 483394/23, datado de 30/03/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 16 de maio de 2023.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 55.157/22**

Interessado: SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA  
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Sebastião José Da Silva, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretária no prazo

de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 484367/23, datado de 26/04/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 16 de maio de 2023.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 35.792/15**

Interessado: NIVALDO SIMÕES

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Nivaldo Simões, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 123.301 lavrada em 03/04/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 16 de maio de 2023.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 18.787/23**

Interessado: MARIA DE ALMEIDA HENRIQUE

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Maria De Almeida Henrique, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 123.096, lavrada em 24/04/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20.

São Vicente, 16 de maio de 2023.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 20.051/23**

Interessado: IMOBILIÁRIA ITARARÉ LTDA.

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Imobiliária Itararé Ltda, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 123.220, lavrada em 17/03/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 16 de maio

de 2023.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 47.820/22**

Interessado: VILMA RODRIGUES MARÇAL

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Vilma Rodrigues Marçal, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 122.043 lavrada em 11/04/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 16 de maio de 2023.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 58.503/21**

Interessado: HUMBERTO DOS SANTOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Humberto Dos Santos, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 123.954, lavrada em 11/05/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 16 de maio de 2023.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 025/2023**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir

desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua José Bonifácio, 404, sala 04 – Centro – São Vicente/SP – CEP 11310-080, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00 ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

**ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**  
**Secretário de Mobilidade Urbana**

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 025/2023			
PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO
EDG 4066	B800777752	5185-1	27/03/23
DQD 8718	X810113271	6050-3	27/03/23
FWI 2C37	M540055066	7633-1	31/03/23
RHQ 6B43	X810113552	6050-3	31/03/23
ETY 9563	H710223182	7455-0	03/04/23

BXA 8428	B800778829	5185-1	03/04/23
OHB 7721	B800776594	7633-1	03/04/23
FOG 1347	X810113800	6050-3	04/04/23
FPH 9112	H710223286	7455-0	04/04/23
DJN 6490	B800782074	5843-3	04/04/23
GII 7449	B800781620	7684-2	04/04/23
EAS 9887	B800773536	5843-3	04/04/23
FFT 4984	H710223399	7455-0	05/04/23
GFG 4078	H710223392	7455-0	05/04/23
DFS 3G63	H710223495	7455-0	05/04/23
DGV 7232	H710223515	7455-0	06/04/23
PZI 8779	X810113996	6050-3	07/04/23
HEL 3494	H710223780	7455-0	07/04/23
GEX 4J63	M540055346	7684-2	08/04/23
FTT 0955	H710223983	7455-0	08/04/23
KRR 6252	B800772037	5991-0	09/04/23
EBE 8H24	H710224025	7455-0	09/04/23
EVK 8536	H710224077	7455-0	09/04/23
GCE 7J02	H710224207	7455-0	10/04/23
DKO 3G35	X810114155	6050-3	10/04/23
CPW 2378	B800782223	5843-3	11/04/23
DEL 1H56	M540056520	5185-1	12/04/23
DOU 9J18	X810114272	6050-3	12/04/23
FKJ 3G77	M540051674	6050-1	13/04/23
GDU 3000	B800782228	7684-2	14/04/23
QUK 6F02	H710224795	7455-0	14/04/23
FQH 1J27	H710224870	7455-0	14/04/23
BFB 5J72	H710224966	7455-0	15/04/23
QOH 7917	H710225109	7455-0	16/04/23
ENV 7369	B800780211	5843-3	17/04/23
CJK 2565	B800777189	7684-2	17/04/23
DYP 3225	B800780619	6050-1	17/04/23
BFB 5J72	M540055873	7242-2	18/04/23
ASU 8B79	M540041441	5452-1	18/04/23
CZB 5I29	M540055867	7242-2	18/04/23
BWW9B59	H710221926	7463-0	25/05/23

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município



de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n. 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua José Bonifácio, 404 – sala 04 – Centro – São Vicente/SP – CEP 11310-080 de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 17h00 ou pelos Correios. No site [www.dcctransito.com.br](http://www.dcctransito.com.br) podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

**ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**  
**Secretário de Mobilidade Urbana**

CNH 9176	M540050582	6050-1	04/02/23	293,47
FIP 8780	B800768423	5185-1	04/02/23	195,23
EJM 6742	B800778212	7684-2	05/02/23	130,16
FNZ 4766	B800777646	5843-3	08/02/23	195,23
DTJ 0866	B800773270	7684-2	10/02/23	130,16
EVI 0588	B800774658	5185-1	10/02/23	195,23
DEI 4A59	M540045074	7684-2	10/02/23	130,16
FZC 8366	H710215148	7455-0	10/02/23	130,16
DNE 9293	X810110521	6050-3	10/02/23	293,47
FNZ 3108	X810110558	6050-3	10/02/23	293,47
FVH 0723	H710215283	7455-0	11/02/23	130,16
FOD 6176	H710215420	7455-0	12/02/23	130,16
FCN 1807	H710215670	7455-0	13/02/23	130,16
CAM 3206	X810110748	6050-3	13/02/23	293,47
ENA 4J37	H710215794	7455-0	14/02/23	130,16
FBL 9265	H710215896	7455-0	15/02/23	130,16
FVQ 3331	H710215868	7455-0	15/02/23	130,16
FDI 2343	X810110917	6050-3	15/02/23	293,47
EOZ 7J96	X810110898	6050-3	15/02/23	293,47
GIG 4A29	H710216003	7455-0	16/02/23	130,16
BPA 3963	B800772829	5185-1	16/02/23	195,23
KML 4739	B800778449	5185-1	16/02/23	195,23
DPB 8454	B800778440	5185-1	16/02/23	195,23
FCF 4D87	X810111097	6050-3	18/02/23	293,47
ENZ 3390	B800777071	7684-2	20/02/23	130,16
DOX 3362	B800777072	7684-2	20/02/23	130,16
CBB 0753	B800778557	7633-1	23/02/23	195,23
EHI 9J93	B800911742	5738-0	23/02/23	293,47
FZB 5D36	M540050993	7684-2	27/02/23	130,16

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 025/2023				
PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR
JAB 0H40	H710213347	7455-0	27/01/23	130,16
GGF 6H58	H710213413	7455-0	27/01/23	130,16
EOZ 5317	B800785552	7684-2	27/01/23	130,16
FHO 8I04	M540050425	7684-2	30/01/23	130,16
EBT 3397	B800779124	5185-2	31/01/23	195,23
DAJ 7J51	M540043388	5843-3	31/01/23	195,23
JRO 8B88	H710214140	7455-0	03/02/23	130,16
FSN 1G02	X810110100	6050-3	03/02/23	293,47

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/23 – EDITAL N.º 51/23 - PROC. ADM. N.º 11.849/23.** Objeto: Registro de Preços para serviços de paisagismo, para implantação de áreas verdes nas Unidades Municipais de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme as quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Recebimento das Propostas: até as 9 horas do dia 02/06/23. Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 9h10min do dia 02/06/23. Início da Etapa de Lances: a partir das 9h30min do dia 02/06/23. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações: Telefone (13) 3579-1388 com Antônio Teixeira. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02 – São Vicente, 16 de maio de 2023.

**MARTA APARECIDA DA CRUZ SOUSA FLORINDO**  
**Coordenadora de Compras e Licitações**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/23 – EDITAL N.º 41/23 – PROC. ADM. N.º 10.701/23.** Objeto: Registro de Preços para aquisição de cavaletes e cones, para serem utilizados pelas equipes de sinalização viária do Município, para atendimento à Secretaria de Mobilidade Urbana, pelo período de 12 meses. Recebimento das Propostas: até as 9 horas do dia 31/05/23. Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 09h10min do dia 31/05/23. Início da Etapa de Lances: a partir das 09h30min do dia 31/05/23. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Informações: Telefone (13) 3579-1389 com Américo. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 16 de maio de 2023.

**MARTA FLORINDO**  
**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

**AVISO DE LICITAÇÃO – REDESIGNAÇÃO DE DATA, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/23 – EDITAL N.º 100/23 - PROC. ADM. N.º 10.935/23.** Objeto: Contratação de empresa especializada em formação em educação infantil, para atendimento da Secretaria de Educação – Seduc. Recebimento das Propostas e dos documentos de habilitação: até as 08h50min do dia 30/05/23. Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 9 horas do dia 30/05/23. Início da Etapa de Lances a partir das 09h30min do dia 30/05/23. Sites para

acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/141> e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações: Telefone (13) 3579-1398 com Márcio. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 16 de maio de 2023.

**MARTA FLORINDO**  
**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

**AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/23 – PROC. ADM. N.º 10.953/23 – Objeto:** Registro de Preços de frutas e legumes para a Secretaria de Educação. O Departamento de Compras e Licitações torna público que está procedendo a SUSPENSÃO da sessão agendada para 16/05/23, às 9 horas. Motivo: Para análise de pedido de impugnação. Mais informações pelo telefone: (13) 3579-1400 com Márcia ou pelo e-mail: [marcia\\_compras@saovicente.sp.gov.br](mailto:marcia_compras@saovicente.sp.gov.br). Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 16 de maio de 2023.

**MARTA APARECIDA DE SOUZA FLORINDO**  
**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 104/22 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 12/22 – PROC. ADM. N.º 24.349/22.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Macterra Engenharia Eireli-EPP. Objeto: Execução de serviços de readequação da Avenida Eduardo Souto. Motivo: Prorroga prazo de execução da obra. Data da assinatura: 14/03/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 16 de maio de 2023

**CLÁUDIO ALTAFIN**  
**Secretário Municipal de Serviços Públicos**

#### SECRETARIA DE GESTÃO

Extrato do Termo de Cooperação - Instrumento de Convênio celebrado entre a Prefeitura de São Vicente e a Federal Educacional Ltda. - FECAF. Proc. Adm. n.º 56.288/22. Objeto: Realização de Estágio Não Remunerado. Vigência: 04/05/23 a 03/05/27. São Vicente, 29 de março de 2023.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

#### SECRETARIA DE SAÚDE

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONVITE N.º 10/23 – PROC. ADM. N.º 7.908/23.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para a Maternidade Municipal, da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e da unidade onde será instalado o novo Centro Médico de Especialidades, da Diretoria da Atenção Especializada da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente. Adjudicado em 09/05/23 a favor da empresa Paulo Roberto Martins – ME, no valor total de R\$ 272.100,00 (duzentos e setenta e dois mil e cem reais). Data da Homologação: 09/05/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 16 de maio de 2023.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**EXTRATO DE ATAN.º 56/23 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/23.** Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Prince Med Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Registro de Preços de dietas enterais destinadas à terapia nutricional de pacientes, para atender a demanda de pacientes do Hospital do Vicentino e Hospital Dr. Olavo Hurneaux de Moura, da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses. Verba: MAC. Assinatura: 11/05/23. Vigência: 11/05/23 a 10/05/24. Valor total: R\$ 73.180,80. São Vicente, 16 de maio de 2023.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 09/23 – TOMADA DE PREÇOS N.º 35/22 – PROC. ADM. N.º 35.221/22** – Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Contratada: Winn Ambiental Gerenciamento de Resíduos Eireli. Objeto: Execução da demolição do Hospital Municipal de São Vicente, localizado na Rua Ipiranga 353, Centro, São Vicente/SP. Valor do contrato: R\$ 1.612.081,15 (um milhão seiscentos e doze mil oitenta e um reais e quinze centavos). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Data da assinatura: 27/04/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 16 de maio de 2023.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 05/22 - PROC. ADM. N.º 60.486/21.** Locatário: Prefeitura Municipal de São Vicente. Locador: Venturine

S.M. – Empreendimentos Imobiliários Ltda. Objeto: Altera a destinação do imóvel, que passa a ser, a instalação e funcionamento da Unidade de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses. Valor Mensal do Contrato: R\$ 9.000,00. Vigência: 01/04/22 a 30/09/24. Just.: Art. 24, inc. X, da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 10 de março de 2023.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 185/22 – PROC. ADM. N.º 29.472/22 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 279/22.** Tornamos público a quem possa interessar que foi indeferido o Pedido de Cancelamento do item lidocaína, cloridrato 2% - geléia – tubo c/ 30g da empresa Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda. e está à disposição dos interessados na Secretaria de Saúde de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 16 de maio de 2023.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal de Saúde**

## **CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

### **ATOS NORMATIVOS**

Não contém publicações nesta data.

### **PESSOAL**

Não contém publicações nesta data.

### **EDITAIS**

Não contém publicações nesta data.

### **LICITAÇÕES**

#### **CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º  
01/22 – PREGÃO N.º 01/22 – PROC. ADM. N.º  
613/22.** Contratante: Caixa de Saúde e Pecúlio dos  
Servidores Municipais de São Vicente. Contratada:  
Ultra Litoral Serviços e Conservação Ltda. Objeto:  
Contratação de empresa para prestação de serviços  
de recepcionistas nas dependências da Caixa de  
Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São  
Vicente, durante o período de 12 (doze) meses.  
Motivo: Prorroga o prazo de vigência contratual.  
Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura:  
11/05/23. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente,  
16 de maio de 2023.

**MÁRCIO REBUÁ BOMFIM**  
**Superintendente**

## CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATOS NORMATIVOS

#### ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

#### ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

### RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

### DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

## ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

### ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

### LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

### PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

### DEMAIS ATOS

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE E A COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES, CONSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO 18/23, CONVIDAM PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA TRATAR DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA “ESCOLA MAIS SEGURA”, QUE ESTABELECE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE.**

Convidamos todos os interessados a participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 17 de maio de 2023, quarta-feira, a partir das 19 horas, no Plenário da Câmara, que debaterá a implementação do programa “Escola Mais Segura”, que estabelece medidas de prevenção e combate à violência nas escolas públicas e privadas do município de São Vicente.

A sessão é aberta a todos, mas também será transmitida no YouTube da Câmara, na página de Facebook da Câmara, e nos canais 11 da Net, 11 da VIVO, e 36.1 da TV aberta.

**ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS  
(ADILSON DA FARMÁCIA)  
Presidente**



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9PHVQ-RPKQK-B85TE-PYZYF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF \*\*\*.762.868-\*\*) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 16/05/2023 17:58 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/9PHVQ-RPKQK-B85TE-PYZYF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>